

## **Portaria Coren-CE nº 032/2017**

Cria o Grupo de Trabalho (GT) para a concessão do Selo da Qualidade | Cofen e dá outras providências.

O Conselho Regional de Enfermagem do Ceará- Coren-CE, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas ao Coren-CE, conforme Lei nº 5.905/1973;

CONSIDERANDO o aporte necessário ao inciso I, alíneas "a", "b", "c", e "h", do art. 11 da Lei nº 7.498/86; e inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "d" e inciso II do Decreto nº 94.406/87;

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 311/2007;

CONSIDERANDO as premissas da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada-RDC/ANVISA nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde - OMS no estabelecimento de iniciativas em prol da segurança do paciente;

CONSIDERANDO a iniciativa dos demais Conselhos Profissionais Regulamentadores em desenvolver programas em favor da qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a política de apoio do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen em estimular as iniciativas de Programas da Qualidade que contribuam com a assistência segura e eficaz;

## **Portaria Coren-CE nº 032/2017**

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Cofen, em sua 477ª Reunião Ordinária, aprovando o Projeto Selo da Qualidade | Cofen, por unanimidade;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Cofen, em sua 479ª Reunião Ordinária, e o constante do PAD Cofen nº 224/2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº1452 de 30/08/2016, que institui a Comissão Nacional da Qualidade – CNQ;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-CE, em sua 496ª Reunião Ordinária, resolve:

Art. 1º - Constituir, no âmbito do Coren-CE o Grupo de Trabalho para a concessão do Selo da Qualidade | Cofen;

Art. 2º - Nomear os profissionais abaixo, sob a coordenação do primeiro, para integrarem o Grupo de Trabalho - Selo da Qualidade | Cofen:

- Dra. Maria Dayse Pereira – Coren-CE nº. 24847-ENF
- Dra. Celiane Maria Lopes Muniz – Coren-CE nº. 70764-ENF
- Dr. José Iran Oliveira das Chagas Junior– Coren-CE nº. 278547-ENF
- Dra. Milvia Maria Colares Perez- Coren-CE nº. 51958-ENF
- Dra. Emeline Moura Lopes – Coren-CE nº. 166470-ENF
- Dra. Jackeline Osterno de Carvalho Barreto- Coren-CE nº. 36735-ENF

Art. 3º - O GT – Selo da Qualidade | Cofen, seguirá as diretrizes da CNQ – Comissão Nacional da Qualidade.

Art. 4º - Conceder diárias e passagens, conforme Resolução Cofen nº 471/2015 ou auxílio-representação, conforme Resolução Cofen

**Portaria Coren-CE nº 032/2017**

nº 491/2015, para o cumprimento das atividades específicas do Grupo de Trabalho supracitado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor após a data de sua assinatura.

Art. 6º - Dê ciência e cumpra-se.

Fortaleza, 07 de fevereiro de 2017

Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho  
Presidente do Coren-CE

Luiza Lourdes Pinheiro  
Conselheira Tesoureira